



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.

II - JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra, amparada pelo disposto pela Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, assim como nos Decreto Municipal nº. 896/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº. 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Ressalta-se ser esta contratação imprescindível para a prestação dos serviços de saúde básico do município, que será de fundamental importância nesse momento de crise.

Vislumbra-se com a decisão desta contratação o melhor para os municípios, diante do quadro que se encontra o alastramento do vírus COVID-19, prestar um serviço eficiente o que vai ser primordial.

III – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

IV – PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNT.	V TOTAL
01	ÁLCOOL 70% - FRASCO 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	06	55,00	330,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

02	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA	UN	2000	1,20	2.400,00
03	LUVA DESCARTÁVEL CX C/100	CX	10	53,75	537,50
04	MÁSCARA DE ACRILÍCO VISEIRA PROTETOR FACIAL	UN	50	22,00	1.100,00
TOTAL					4.367,50

V – PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, mediante apresentação das notas fiscais/faturas atestando a execução do serviço objeto do Contrato, acompanhada da seguinte documentação hábil à quitação: Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.1. Eventuais pagamentos efetuados a maior ou a menor em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados quando evidenciado o referido equívoco.

5.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 5.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.


VI – PRAZO DE ENTREGA

6.1. O material deve ser entregue imediatamente;

VII – LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Praça, Francisco Rolemberg, s/nº, CEP 49.690.000. Monte Alegre de Sergipe - SE, no horário das 08:00 as 13:00.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 21 de julho de 2020


MARA LIBANIA LEMOS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL